

Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° ____, DE 2025 (Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer a realização de Audiência Pública com a Senhora Macaé Evaristo Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Senhora Coordenadora:

Requeiro, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para realização de audiência pública Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital, que seja convidada a Senhora Macaé Evaristo, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH).

Justificativa

A realização desta Audiência Pública é de extrema relevância para aprofundar o debate sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambiente digital, tema de crescente complexidade e urgência em nosso país. A presença da Ministra Macaé Evaristo, titular do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, permitirá o alinhamento e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos infantojuvenis no meio digital.

Diante do aumento exponencial de crimes e violências digitais contra crianças e adolescentes, torna-se imprescindível a articulação entre os poderes Executivo e Legislativo para consolidar estratégias eficazes de prevenção, proteção e responsabilização. Por meio desta audiência, poderemos ouvir os principais gestores da área, discutir os desafios enfrentados e propor medidas legislativas e administrativas alinhadas com a recente aprovação do marco legal específico, o ECA Digital.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253658263600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 5 3 6 5 8 2 2 6 3 6 0 0 *

Assim, a realização desta Audiência Pública contribuirá diretamente para o aprimoramento das políticas de proteção digital e direitos humanos, fortalecendo a atuação do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados e reafirmando o compromisso institucional com a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme preceituado no artigo 227 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2025.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253658263600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 5 3 6 5 8 2 2 6 3 6 0 0 *